



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul**

Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87 - Bairro: Vila Nova - CEP: 89259300 - Fone: (47)3130-8223 - whatsapp número (47)3130-8223 - Email: jaragua.criminal2@tjsc.jus.br

**TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5017459-41.2021.8.24.0036/SC**

**AUTORID. POL.:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**AUTOR FATO:** REGIS ELIANDRO ORO

**SENTENÇA**

Há registro de que o(s) autor(es) dos fatos cumpriu(ram) integralmente a(s) pena(s) restritiva(s) de direitos proposta(s) pelo Ministério Público como forma de transação penal.

Após o regular trâmite, os autos vieram conclusos.

**Decido.**

O cumprimento integral da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos proposta(s) pelo Ministério Público como forma de transação penal implica a extinção da punibilidade, conforme art. 84 da Lei n. 9.099/95.

Do exposto, reconheço a extinção da punibilidade do(a)(s) autor(a)(es) dos fatos REGIS ELIANDRO ORO.

Sem despesas processuais.

Procedam-se às anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

---

Documento eletrônico assinado por **SAMUEL ANDREIS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310028310385v2** e do código CRC **425c2ff5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SAMUEL ANDREIS

Data e Hora: 26/5/2022, às 17:57:5

---

**5017459-41.2021.8.24.0036**

**310028310385.V2**

